**EDITAL CULTURAL PAULO GUSTAVO, ART. 8º. INCISOS I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO – ÁS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de:

Art.8º, inciso I, II e III, é de R$ 17.657,83 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos. Distribuídos da seguinte forma:

|  |
| --- |
| **DESCRITIVO DAS MODALIDADES** |
| **Modalidade nº 01. Art.8º. ARTESANATO/ECONOMIA CRIATIVA/ECONOMIA SOLIDÁRIA.** |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente 10 **(**dez) propostas de artesãos, que demonstram a manutenção, a produção e a difusão do artesanato local, por meio de aquisição de insumos ou participação em eventos culturais e feiras de artesanato no município de Itaguaru – Goiás. |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área cultural). A finalidade desta modalidade é o incentivo à produção artesanal, por meio de aquisição de insumos ou participação em feiras de artesanato. Entende-se por artesanato a arte e técnica do trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, que escapa à produção em série; tem finalidade utilitária e artística com características identitárias da região.  O proponente deverá elaborar um portfólio, com nitidez visual 1 (uma) peça de sua autoria, as quais **será doada** às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, em forma de contrapartida. As peças deverão conter a descrição técnica detalhada do acervo inscrito, contendo as informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor (a) e outros dados complementares que o (a) proponente considere importante para esclarecimento da obra.  A secretaria de Cultura distribuíra as peças, de acordo com seus critérios, as quais serão doadas às famílias em situação de maior vulnerabilidade social. |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 8º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 10 (dez).** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 400,00 (quatrocentos reais).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** |

|  |
| --- |
| **Modalidade nº 02. Art.8º. MÚSICA/INSTRUMENTISTAS/CANTORES (AS)** |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente 07 (sete) propostas de Música/Instrumentistas/Cantores. Entende-se por integrantes de grupos, companhias e/ou coletivos, membros permanentes que atuam no campo da gestão, produção e núcleo artístico no setor musical). **Não** entram neste item, advogados, contadores, assessoria de imprensa, dentre profissionais que não atuam no dia-a-dia artístico dos grupos, companhias e/ou coletivos, ou, em resumo, somente aqueles que realizam atividades como artistas no município de Itaguaru – Goiás. |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área cultural). O proponente deverá elaborar uma apresentação de no mínimo uma música, sendo tocada ou cantada ao vivo, que será realizada durante um evento cultural, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Eventos. O proponente que tiver a sua proposta aprovada, será avisado do dia, local e horários das apresentações. A apresentação é livre quanto à forma de expressão, desde que, não contrarie a moral e os bons costumes, fazendo apologia a atos ilícitos, direta ou indiretamente. O proponente deverá elaborar um projeto de acordo com **anexo - II**, contendo: título do projeto, objeto do projeto, objetivos do projeto, justificativa, ficha técnica, cronograma de execução, contrapartida social, plano de divulgação da ação cultural e informações adicionais. |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 8º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 07 (sete).** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 1.000,00 (um mil reais).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 7.000,00 (oito mil reais)** |

|  |
| --- |
| **Modalidade nº 03. Art.8º. ARTES VISUAIS TEMA DE NATAL** |
| **Descrição da Modalidade.** Apoiar financeiramente **01 (um)** projeto cultural de Artes Visuais com a Tema de Natal no município de Itaguaru – Goiás. |
| **Descrição da Ação Cultural.** Será realizada uma única inscrição por CPF ou CNPJ (Pessoa Jurídica com Cnae - Código de Atividades Econômicas na área cultural). A finalidade desta modalidade é apoiar e incentivar a modalidade de Artes Visuais no município de Itaguaru – Goiás. De acordo com **anexo - II**, contendo: título do projeto, objeto do projeto, objetivos do projeto, justificativa, ficha técnica, cronograma de execução, contrapartida social, plano de divulgação da ação cultural e informações adicionais. |
| **Notas.** Todas as propostas/projetos serão analisadas pela comissão avaliadora/homologadora. Caso as demandas não atinjam o montante destinado a essa modalidade, o valor remanescente será remanejado para outras ações de fomento deste edital, em conformidade com o art. 8º, incisos I, II e III da Lei 195/22. (Lei Paulo Gustavo). |
| **Quantidade de vagas. 01 (uma).** |
| **Valor de cada prêmio. R$ 6. 657,83 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).** |
| **Valor total de prêmios. R$ 6. 657,83 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).** |